CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/90 =

Institui novo valor para a Verba de Representação do Prefeito Municipal e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º:-Fica fixado em 2/3 (dois terços) dos Subsídios, a Verba de Representação do Prefeito Municipal.

Art. 2º:-A Verba de Representação do Vice-Prefeito Municipal, corresponderá a 30% (trinta por cento) da Verba de Representação concedida ao Prefeito Municipal.

Art. 3º:-Fica revogado o Artigo 2º e seu parágrafo único, do Decreto Legislativo nº 03/88, de 16 de dezembro de 1988.

Art. 4º:-Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 1990.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PALÁCIO DOS DOIS PODERES, AOS 12 DE JUNHO DE 1990.

ROMILDO PERACIM
Presidente em Exercício

PAULO CESAR LEITE RIOBEIRO
1º Secretário

ARQUIVE-SE
Em 18/06/1990
PRESIDENTE